



Prefeitura do Município de Alvinlândia
Estado de São Paulo
CNPJ: 44.518.405/0001-91
"Simpatia do Centro Oeste"



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 01/2016
Edital de Abertura N° 01/2016

Dispõe sobre processo seletivo destinado a contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária e excepcional da Área da Educação, na forma prevista do Artigo 37 da Constituição Federal, Legislação Municipal vigente e pertinente e demais legislações vigentes e pertinentes, provido pelo Regime Previdenciário CLT – Consolidação das Leis do Trabalho.

O **Prefeito** do Município de Alvinlândia, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, **faz saber** que fará realizar, através da Empresa **CSC – Assessoria Consultoria e Gestão Ltda.**, o **Processo Seletivo Simplificado de Provas**, destinado às vagas das Funções abaixo especificadas e as que vagarem dentro do prazo de validade deste certame, previstos neste Edital.

I. FUNÇÃO – CARGA HORÁRIA – VAGAS – SALÁRIO – TAXA DE INSCRIÇÃO - REQUISITOS

1 - INSTRUÇÕES ESPECIAIS

FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA	VAGAS	SALÁRIO	TAXA DE INSCRIÇÃO	REQUISITOS
Professor de Educação Básica I – Infantil e Fundamental	27 horas semanais ou 30 horas semanais, dependendo da classe atribuída	Cadastro de Reserva	Conforme Lei Complementar 66/2011 e suas alterações	R\$ 45,00	Licenciatura Plena em Pedagogia, Normal Superior ou Curso de Magistério em Nível Médio.
Professor de Educação Básica II – Arte	A ser definida por ocasião da atribuição de aulas	Cadastro de Reserva	Conforme Lei Complementar 66/2011 e suas alterações	R\$ 45,00	Licenciatura Plena em Educação Artística e/ou Arte
Professor de Educação Básica II - Informática	A ser definida por ocasião da atribuição de aulas	Cadastro de Reserva	Conforme Lei Complementar 66/2011 e suas alterações	R\$ 45,00	Curso Superior, com habilitação em área própria ou formação em área correspondente e complementação nos termos da legislação vigente.
Professor de Educação Básica II – Educação Física.	A ser definida por ocasião da atribuição de aulas	Cadastro de Reserva	Conforme Lei Complementar 66/2011 e suas alterações	R\$ 45,00	Licenciatura Plena em Educação Física



Prefeitura do Município de Alvinlândia
Estado de São Paulo
CNPJ: 44.518.405/0001-91
"Simpatia do Centro Oeste"



Professor de Educação Básica II – Inglês.	A ser definida por ocasião da atribuição de aula	Cadastro de Reserva	Conforme Lei Complementar 66/2011 e suas alterações	R\$ 45,00	Licenciatura Plena em Letras com habilitação em Inglês
Auxiliar de Serviços Gerais	40 horas semanais	Cadastro de Reserva	Referencia – C-8 R\$ 900,40	R\$ 25,00	Ensino Fundamental completo.

II. DAS ATRIBUIÇÕES

1. As atribuições das Funções referidas no **item 1 do Capítulo I**, será publicada no dia 19 de janeiro de 2016 .

III. DAS INSCRIÇÕES E DOS PRINCÍPIOS

1. Para que não haja ônus desnecessários, o candidato deverá orientar-se lendo integralmente este Edital de Abertura, de modo a recolher o correspondente valor da taxa de inscrição somente após tomar conhecimento dos requisitos e exigência para ocupar a Função e dos princípios, normas e condições do Processo Seletivo, estabelecidos no presente Edital e na legislação municipal e federal pertinentes.

2. Para inscrever-se, o candidato deverá:

2.1. Acessar o site www.cscconsultoria.com.br, de **18 a 25 de janeiro de 2016 (no último dia de inscrição o horário bancário deverá ser obedecido)**.

2.2. Localizar, no site, o "link" correlato ao **Processo Seletivo Simplificado Nº 01/2016 Edital Nº 01/2016 – Alvinlândia**.

2.3. Ler, na íntegra e atentamente, este Edital.

2.4. Preencher corretamente a ficha de inscrição.

2.5. Transmitir os dados pela internet.

2.6. Imprimir o boleto bancário.

2.7. Efetuar o pagamento da taxa de inscrição, no banco de sua preferência, através de Boleto Bancário que será gerado pelo sistema até a data limite de **25 de janeiro de 2016**.

3. Para o correspondente pagamento da taxa de inscrição, somente poderá ser utilizado o boleto bancário gerado pelo site no ato da inscrição, até **25 de fevereiro de 2016**, data limite do encerramento das inscrições. **O horário bancário deverá ser obedecido.**

4. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, o boleto deverá ser pago antecipadamente.

5. A efetivação da inscrição realizada ocorrerá após a informação gerada pelo banco do correspondente pagamento do boleto referente à taxa. A pesquisa para acompanhar a situação da inscrição deverá ser feita no site www.cscconsultoria.com.br, no link **Consulta**, informando o número do **CPF**, 5 (cinco) dias úteis após o encerramento do período das inscrições.

6. A inscrição com pagamento em cheque somente será considerada efetivada após a respectiva compensação.



Prefeitura do Município de Alvinlândia
Estado de São Paulo
CNPJ: 44.518.405/0001-91
"Simpatia do Centro Oeste"



7. Se por qualquer razão o cheque utilizado para o pagamento da inscrição for devolvido, ou efetuado pagamento a menos, a inscrição será automaticamente **cancelada/anulada**, não sendo permitida complementação, nem devolução do valor pago, em hipótese alguma.
8. Não haverá recebimento de recurso sobre o previsto no **item 7**, acima, de forma e meio algum.
9. O agendamento do pagamento da taxa de inscrição somente efetivará a inscrição se comprovado o pagamento até o último dia do período destinado à inscrição.
10. Não será efetivada a inscrição se o correspondente pagamento for realizado fora do período estabelecido para tal finalidade.
11. O descumprimento das instruções para inscrição implicará a não efetivação da inscrição.
12. Não haverá devolução da importância paga, ainda que efetuada a mais ou em duplicidade.
13. A devolução da importância paga somente ocorrerá se o Processo Seletivo não se realizar. A responsabilidade pela devolução recairá sobre a CSC - Assessoria Consultoria e Gestão Ltda.
14. Aquele que declarar na "*inscrição online*" ser pessoa portadora de deficiência deverá ler e seguir os procedimentos exigidos, conforme **Capítulo V**.
15. As inscrições poderão ser prorrogadas por necessidade de ordem técnica e ou operacional.
16. A prorrogação das inscrições de que trata o **item 15**, acima, será publicada em jornal de circulação local, nos sites: www.cscconsultoria.com.br, www.alvinlandia.sp.gov.br, e no saguão da Prefeitura Municipal.
17. A CSC – Assessoria Consultoria e Gestão Ltda., não se responsabiliza por erros de dados no preenchimento da ficha de inscrição, sendo a mesma de inteira e total responsabilidade do candidato.
18. A CSC – Assessoria Consultoria e Gestão Ltda. e a Prefeitura não se responsabilizam por inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. O descumprimento das instruções para inscrição via internet implicará na não efetivação da mesma.

IV - SÃO CONDIÇÕES PARA ADMISSÃO

1. Ser brasileiro nato ou naturalizado nos termos do artigo 12 da Constituição Federal.
2. Ter até a data da posse idade mínima de 18 anos; gozar de boa Saúde Física e Mental; estar no gozo dos direitos políticos e civil, estar quite com a Justiça Eleitoral e, se do sexo masculino, também com o serviço militar.
3. Estar ciente que se aprovado, quando da convocação, deverá comprovar que preenche todos os requisitos exigidos para a Função, constante no presente Edital, sob pena de perda do direito à vaga.
4. Não ter sido demitido por justa causa nas esferas da Administração Pública direta, indireta ou fundacional, de qualquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.
5. Não registrar antecedentes criminais, estando em gozo dos seus direitos civis e políticos.
6. O candidato, por ocasião da contratação, deverá apresentar, além dos documentos exigidos na inscrição, os seguintes documentos: Título Eleitoral e comprovante de votação da última eleição ou comprovante de justificativa na forma da Lei; duas fotos 3x4; declaração de não ocupar Cargo Público, exceto os acúmulos permitidos pela Lei; atestado de antecedentes criminais e demais documentos necessários que lhe for solicitado, sob pena de perda do direito à vaga.



Prefeitura do Município de Alvinlândia
Estado de São Paulo
CNPJ: 44.518.405/0001-91
"Simpatia do Centro Oeste"



7. Não poderá ser contratado, o candidato que não apresentar toda a documentação mencionada neste Edital e as demais exigidas no ato da contratação.
8. Não estar impedido de exercer Cargo Público por decisão judicial ou administrativa transitada em julgado.

V - DAS PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA - PPD

1. A **PPD** que pretenda fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal e pela Lei 7.853/89 é assegurada o direito de inscrição para a Função em Processo Seletivo Simplificado, cujas atribuições sejam compatíveis com as deficiências de que são portadoras. Em obediência ao disposto no artigo 37, §§ 1º e 2º do Decreto 3.298/99 que regulamenta a Lei 7.853/89, ser-lhes-á reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes para Função, individualmente, das que vierem a surgir ou que forem criadas no prazo de validade do presente Certame.
2. Consideram-se pessoas portadoras de deficiência, aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações.
3. Não havendo candidatos classificados para a vaga reservada a **PPD**, esta será preenchida pelos demais participantes do Processo Seletivo Simplificado, com estrita observância da ordem classificatória.
4. A **PPD**, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal 3.298/99, particularmente em seu artigo 40, participará do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo da prova, à avaliação e aos critérios de classificação, à data, horário e local de aplicação da prova exigida para todos os demais candidatos.
5. Os benefícios previstos no artigo 40, §§ 1º e 2º do Decreto Federal 3.298/99, deverão ser assinalados e/ou preenchidos na Ficha de Inscrição.
6. O candidato também deverá declarar, ser portador de deficiência, preenchendo o formulário que se encontra no **ANEXO II** deste Edital, e entregar na Prefeitura Municipal de Alvinlândia, sito à Praça Dr. Daniel Garrido, 294 – Centro, junto com os documentos abaixo relacionados no **subitem 6.1**:
 - 6.1. Laudo Médico, recente (até 6 meses), atestando a espécie e o grau e/ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID. Apresentar os graus de autonomia. Constar quando for o caso a necessidade do uso de órteses, próteses ou adaptações. No caso de deficiente auditivo, o Laudo Médico deverá vir acompanhado de uma audiometria recente (até 6 meses) e no caso de acuidade visual, o Laudo Médico deverá vir acompanhado de acuidade AO (ambos os olhos), patologia e campo visual.
 - 6.2. A não solicitação de prova especial eximirá a Empresa Organizadora de qualquer providência.
7. Será indeferida a inscrição na condição especial de **PPD** do candidato que não encaminhar dentro do prazo e forma prevista no presente Edital o respectivo Laudo Médico.
8. O candidato que não atender aos dispositivos mencionados no presente Edital **não** será considerada **PPD** e não terá prova especial preparada, sejam quais forem os motivos alegados.
9. A **PPD** que não realizar a inscrição conforme as instruções constantes neste Edital não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.
10. Ao ser convocado para investidura na Função, o candidato deverá apresentar o exame admissional realizado a suas expensas e ainda poderá se submeter a exame médico oficial ou credenciado pela Prefeitura Municipal, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não, e o grau de deficiência capacitante para o exercício da Função.



Prefeitura do Município de Alvinlândia
Estado de São Paulo
CNPJ: 44.518.405/0001-91
"Simpatia do Centro Oeste"



VI - DA PROVA E DOS PRINCÍPIOS

1. Este Processo Seletivo será de uma única fase: PROVA OBJETIVA - CLASSIFICATÓRIA.
2. A Prova Objetiva avaliará o grau de conhecimento teórico do candidato, necessário ao desempenho das atribuições da Função, de acordo com os conteúdos programáticos constantes do **Anexo I** deste Edital.
3. No dia da realização da prova, na hipótese de o nome do candidato não constar nas listagens oficiais afixadas nos locais de provas estabelecidos na Lista de Convocação, a **CSC – Empresa Organizadora**, procederá a inclusão do candidato, mediante a apresentação, pelo candidato, do Comprovante de Inscrição e Documento de Identificação Original com foto.
4. A inclusão de que trata o **item 3**, acima, será realizada de forma condicional e será analisada pela Comissão Organizadora, na fase do julgamento da Prova Objetiva com o intuito de se verificar a pertinência da referida inscrição.
5. Constatada a improcedência da inscrição, de que tratam os **itens 3 e 4**, acima, a mesma será automaticamente cancelada sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade e serão considerados nulos todos os atos dela decorrentes.
6. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova, conforme **Edital de Homologação das Inscrições e convocação para Prova**, com antecedência mínima de meia hora, munido de:
 - 6.1. **UM DOS SEGUINTE DOCUMENTOS NO ORIGINAL COM FOTO:** Cédula de Identidade – RG, Carteira de Estrangeiro – RE, Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Cédula de Identidade Militar, Carteira Nacional de Habilitação, emitida de acordo com a Lei 9.603/97 (com foto) ou Passaporte.
 - 6.2. Caneta transparente de tinta azul ou preta, lápis preto nº 2 e borracha.
 - 6.3. Comprovante da inscrição.
7. O candidato que **NÃO** apresentar **ORIGINAL DO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO** conforme disposto no **subitem 6.1**, acima, não fará a prova, sendo considerado **AUSENTE E ELIMINADO** do Processo Seletivo.
8. Não serão aceitos protocolos, cópia dos documentos citados, ainda que autenticada, ou quaisquer outros documentos diferentes dos anteriormente definidos, nem carteira funcional de ordem pública ou privada.
9. Caso esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização da prova, documento de identidade no original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há no máximo 30 (trinta) dias. O candidato poderá participar da prova, sendo, então, submetido à preencher formulário de identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital.
10. A identificação especial será exigida, também, do candidato cujo documento de identificação gere dúvidas quanto à fisionomia, à assinatura ou à condição de conservação do documento.
11. A duração da **Prova Objetiva** será de **3h (três horas)**, já incluído o tempo para preenchimento da Folha de Respostas.
12. A **Prova Objetiva** desenvolver-se-á em forma de testes, por meio de questões de múltipla escolha com 4 (quatro) alternativas cada questão, na forma estabelecida no presente Edital.
13. Em caso de anulação de questões, por duplicidade de respostas, falta de alternativa correta ou qualquer outro motivo, estas serão consideradas corretas para todos os candidatos e, os pontos correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos que não os obtiveram, independente de recurso.



Prefeitura do Município de Alvinlândia
Estado de São Paulo
CNPJ: 44.518.405/0001-91
"Simpatia do Centro Oeste"



14. O candidato deverá assinar a Folha de Respostas no espaço específico para assinatura, e antes de iniciar as suas marcações deverá conferir os seus dados; caso conste algum equívoco deverá comunicá-lo ao fiscal da sala para as devidas providências.

15. O preenchimento da Folha de Respostas é de inteira e total responsabilidade do candidato, é o único documento válido para a correção da prova e deverá ser entregue ao fiscal da sala após a sua realização. Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.

16. Não serão computadas questões não respondidas, que contenham rasuras, que tenham sido respondidas a lápis, ou que contenham mais de uma alternativa assinalada, mesmo que uma delas esteja correta.

17. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, sob pena de acarretar prejuízo ao desempenho do candidato.

18. Durante a **Prova Objetiva** não serão permitidas: consultas bibliográficas de qualquer espécie, utilização de máquina calculadora, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, "MP3" ou qualquer material que não seja o estritamente necessário para a realização da prova. Os aparelhos "celulares" deverão ser desligados e ter suas baterias retiradas, o não desligamento do mesmo é passível de desclassificação do Processo Seletivo.

19. Após assinar a lista de presença e adentrar a sala de prova, o candidato não poderá, sob qualquer pretexto, ausentar-se sem autorização do Fiscal da Sala, podendo sair somente acompanhado do Fiscal de Corredor, designado pela Comissão Organizadora.

20. O candidato só poderá retirar-se do local de aplicação da prova, após decorrido 01h do horário previsto para o início da mesma e constante do presente Edital, devendo entregar ao Fiscal da Sala o Caderno de Questões e a respectiva Folha de Respostas.

21. Por razões de segurança e direitos autorais, a **CSC – Assessoria Consultoria e Gestão Ltda.**, não fornecerá exemplar do Caderno de Questões a candidatos ou a instituições de direito público ou privado, mesmo após o encerramento deste Processo Seletivo.

VII - DA COMPOSIÇÃO DA PROVA E NÚMERO DE QUESTÕES

1. A composição da prova para a Função de Auxiliar de Serviços Gerais será de:

1.1. Conhecimentos Específicos da Área – **10 (dez)** questões.

1.2. Português - **5 (cinco)** questões.

1.3. Matemática - **5 (cinco)** questões.

1.3. Conhecimentos Gerais, Atualidades e Lei Orgânica do Município de Alvinlândia – **5 (cinco)** questões.

2. A composição da prova para as Funções de Professor de Educação Básica I – Infantil e Fundamental, Professor de Educação Básica II – Arte, Inglês, Informática e de Educação Física será de:

2.1 Conhecimentos Específicos, Conhecimentos Pedagógicos e Legislação Educacional – **40 (quarenta)** questões.



Prefeitura do Município de Alvinlândia
Estado de São Paulo
CNPJ: 44.518.405/0001-91
"Simpatia do Centro Oeste"



VIII - DAS NORMAS

- 1. DIA e HORÁRIO da Prova Objetiva** - será realizada no **dia 14 de fevereiro de 2016 às 13h (treze horas)**.
- 2. O LOCAL** - será disponibilizado no **dia 10 de fevereiro de 2016** no **Editais de Homologação das Inscrições e Convocação para Prova**, através dos sites www.cscconsultoria.com.br, www.alvinlandia.sp.gov.br e afixados no saguão da Prefeitura Municipal.
3. Caso o número de candidatos exceda a oferta de lugares nas escolas localizadas na cidade, a Empresa Organizadora e a Prefeitura Municipal de Alvinlândia poderão alterar horário da prova ou até mesmo dividir a aplicação da prova em mais de uma data, cabendo aos candidatos a obrigação de acompanhar as publicações oficiais através dos sites www.cscconsultoria.com.br, www.alvinlandia.sp.gov.br e no mural da Prefeitura Municipal de Alvinlândia.
- 4. COMPORTAMENTO** - A prova será individual, não sendo tolerada a comunicação com outro candidato, nem utilização de livros, notas, impressos, celulares, calculadoras e similares. Reserva-se à Comissão Organizadora deste Processo Seletivo e aos Fiscais, o direito de excluir da prova e eliminar o candidato, cujo comportamento for considerado inadequado, bem como, tomar medidas saneadoras, restabelecer critérios outros para resguardar a execução individual e correta do certame.
5. Em caso de necessidade de amamentação durante a realização da prova, a candidata deverá levar um acompanhante, que terá local reservado para esse fim e que será responsável pela guarda da criança.
6. Não haverá sob qualquer pretexto ou motivo, segunda chamada para a realização da prova. Os candidatos deverão comparecer no mínimo meia hora antes do horário marcado para o **fechamento dos portões**. Os portões serão fechados, **exatamente às 13h**, não sendo permitida a entrada de candidatos retardatários.
- 7. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo**, devendo ainda manter atualizado seu endereço junto a Prefeitura Municipal de Alvinlândia.
8. O **gabarito da Prova Objetiva** será publicado no site: www.cscconsultoria.com.br, www.alvinlandia.sp.gov.br e na Prefeitura Municipal de Alvinlândia no **dia 15 de janeiro de 2016, após às 14h e o gabarito pós-recursos no dia 18 de fevereiro de 2016, após às 14h no site www.cscconsultoria.com.br**.
9. Edital de **Classificação Geral** será publicado no **dia 22 de fevereiro de 2016, após às 14h**, nos sites: www.cscconsultoria.com.br, www.alvinlandia.sp.gov.br , e na Prefeitura Municipal de Alvinlândia
10. Edital de **Classificação Final** será publicado no **dia 26 de fevereiro de 2016, após às 14h**, nos sites: www.cscconsultoria.com.br, www.alvinlandia.sp.gov.br, na Prefeitura Municipal e no jornal de circulação local.

IX - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

1. Na Classificação Geral os candidatos com igual número de pontos, será considerado o seguinte fator de preferência: idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal 10.741/03, entre si e frente aos demais, dando-se preferência ao candidato de idade mais elevada, considerando-se, caso necessário, o horário de nascimento.
2. Persistindo o empate entre os candidatos, depois de aplicado o critério acima, o desempate se dará por meio do maior número de filhos menores.



Prefeitura do Município de Alvinlândia
Estado de São Paulo
CNPJ: 44.518.405/0001-91
"Simpatia do Centro Oeste"



X - DA FORMA DE JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA

1. A **Prova Objetiva para Função de Serviços Gerais** será composta de **25 (vinte e cinco)** questões de múltipla escolha com valor de **4,0 (quatro)** pontos cada, avaliada na escala de **0 (zero) a 100 (cem)** pontos.
2. A **Prova Objetiva para as Funções de Professor de Educação Básica I – Infantil e Fundamental, Professor de Educação Básica II – Arte, Inglês, Informática e de Educação Física** será composta de **40 (quarenta)** questões de múltipla escolha com valor de **2,5 (dois e meio)** pontos cada, avaliada na escala de **0 (zero) a 100 (cem)** pontos.
3. A **Prova Objetiva** é de caráter CLASSIFICATÓRIO.

XI - DO RESULTADO FINAL

1. A **Classificação Final** obedecerá à ordem decrescente da nota obtida na Prova Objetiva.

XII. DOS RECURSOS

1. Caberá recurso à **CSC - Assessoria Consultoria e Gestão Ltda.**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data da divulgação oficial dos resultados, conforme cronograma abaixo, mediante requerimento a ser protocolado na **Prefeitura Municipal de Alvinlândia**, sito à Praça Dr. Daniel Garrido, 294 – Centro.
 - 1.1 Da Homologação das Inscrições e Convocação para Prova Objetiva: **11 e 12 de fevereiro de 2016.**
 - 1.2 Do Gabarito da Prova Objetiva: **16 e 17 de fevereiro de 2016.**
 - 1.3 Da Classificação Geral Prova Objetiva: **23 e 24 de fevereiro de 2016.**
2. Os **Recursos** deverão ser digitados, conforme **MODELO ANEXO III**, e embasado em argumentação lógica e consistente. Em caso de contestação de questões da prova, o candidato deverá se pautar em literatura conceituada e argumentação plausível. Não serão aceitos recursos encaminhados por via postal, via fax e ou por via eletrônica.
3. Recursos não fundamentados ou interpostos fora do prazo serão indeferidos sem julgamento de mérito. A Comissão Organizadora constitui última instância na esfera administrativa para receber e posicionar sobre os recursos, não cabendo recurso adicional pelo mesmo motivo.

XIII - DA ABRANGÊNCIA E BIBLIOGRAFIA

1. Os conteúdos da Prova, que se submeterá o candidato encontram-se no **ANEXO I** deste Edital.

XIV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. A inscrição implica na aceitação por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições do Processo Seletivo, estabelecidos no presente Edital e na legislação municipal e federal pertinentes.
2. A inexatidão das informações, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificados posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade da declaração.
3. A CSC - Assessoria Consultoria e Gestão Ltda., bem como a Prefeitura Municipal de Alvinlândia não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Processo Seletivo.
4. Ao candidato obriga-se a manter atualizado seu endereço para correspondência, junto à Prefeitura Municipal de Alvinlândia, durante a validade deste Certame.



Prefeitura do Município de Alvinlândia
Estado de São Paulo
CNPJ: 44.518.405/0001-91
"Simpatia do Centro Oeste"



5. A validade do presente Processo Seletivo será de "12" (doze) meses, contados da homologação final dos resultados, podendo haver prorrogação por igual período, a critério da Prefeitura Municipal de Alvinlândia.
6. A convocação para admissão do candidato habilitado obedecerá rigorosamente à ordem de classificação, não gerando o fato direito à contratação. Apesar da vaga existente, o aprovado será chamado conforme as necessidades locais, a critério da Prefeitura Municipal de Alvinlândia.
7. O candidato deverá no ato da admissão apresentar o exame admissional e documentos legais que lhe forem exigidos.
8. Não obstante às penalidades cabíveis, a Comissão Organizadora do certame, poderá, a qualquer tempo, anular a inscrição, a prova ou a contratação do candidato, desde que verificadas falsidades de declaração ou irregularidades na prova.
9. Após 180 (cento e oitenta) dias do ato de Homologação deste Processo Seletivo, as Folhas de Respostas serão digitalizadas, podendo, após serem incineradas e mantidas em arquivo eletrônico, com cópia de segurança, pelo prazo de cinco anos.
10. A Homologação deste Processo Seletivo, constante do presente Edital far-se-á a critério da Prefeitura Municipal de Alvinlândia.
11. Os **vencimentos** constantes são referentes **ao da data do presente Edital**.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Alvinlândia, 16 de janeiro de 2016.

IVAN ZINETTI
Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de Alvinlândia
Estado de São Paulo
CNPJ: 44.518.405/0001-91
"Simpatia do Centro Oeste"



ANEXO I

ABRANGÊNCIA E BIBLIOGRAFIA

PROFESSOR DE PEB I – INFANTIL E FUNDAMENTAL

Conhecimentos Específicos, Conhecimentos Pedagógicos e Legislação Educacional.

- LDB - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – Lei nº 9.394/96.
- Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA - Lei nº 8.069/90.
- Parecer CNE/CEB nº 17/2001 – Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Especial.
- Revisão das Diretrizes Nacionais para a Educação Infantil - Parecer CNE/CEB nº 20/2009.
- Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil – Ministério da Educação e do Desporto, Secretaria da Educação Fundamental – Brasília: MEC/SEF 1998.
- PCN – 1ª a 4ª série
- HOFFMANN, Jussara. Avaliação mediadora - uma prática em construção da pré-escola à universidade. Porto Alegre, Mediação, 2012.
- LERNER, Delia. Ler e Escrever na Escola: o real, o possível e o necessário. Porto Alegre, Artmed, 2002.
- VASCONCELLOS, Celso dos S. Planejamento - plano de ensino-aprendizagem e projeto educativo: elementos metodológicos para elaboração e realização. São Paulo, Libertad, 1995.
- WEISZ Telma – O Dialogo entre o ensino e a aprendizagem. São Paulo, Ática, 2004.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – ARTE, INGLÊS, INFORMÁTICA E EDUCAÇÃO FÍSICA

Conhecimentos Específicos, Conhecimentos Pedagógicos e Legislação Educacional.

- Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – Lei nº 9.394/96.
- Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei nº 8.069/90 – ECA.
- Parecer CNE/CEB nº 17/2001 – Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Especial.
- Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil – Ministério da Educação e do Desporto, Secretaria da Educação Fundamental – Brasília: MEC/SEF 1.998.
- HOFFMANN, Jussara. Avaliação mediadora - uma prática em construção da pré-escola à universidade. Porto Alegre, Mediação, 2012.
- LERNER, Delia. Ler e Escrever na Escola: o real, o possível e o necessário. Porto Alegre, Artmed, 2002.
- VASCONCELLOS, Celso dos S. Planejamento - plano de ensino-aprendizagem e projeto educativo: elementos metodológicos para elaboração e realização. São Paulo, Libertad, 1995.
- WEISZ Telma – O Dialogo entre o ensino e a aprendizagem. São Paulo, Ática, 2004.
- PCN – Parâmetros Curriculares Nacionais – **Específicos por Área de Atuação.**

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Língua Portuguesa:

Fonema. Sílabas. Ortografia. Classes de Palavras: tudo sobre substantivo, adjetivo, preposição, conjunção, advérbio, verbo, pronome, numeral, interjeição e artigo. Acentuação. Concordância nominal. Concordância Verbal. Regência Nominal. Regência Verbal. Sinais de Pontuação. Uso da Crase. Colocação dos pronomes nas frases. Termos Essenciais da Oração (Sujeito e Predicado). Análise e Interpretação de Textos.



Prefeitura do Município de Alvinlândia
Estado de São Paulo
CNPJ: 44.518.405/0001-91
"Simpatia do Centro Oeste"



Matemática:

Conjunto de números: naturais, inteiros, racionais, irracionais, reais, operações, expressões (cálculo), problemas, raiz quadrada. MDC e MMC – cálculo – problemas. Porcentagem. Juros Simples. Regras de três simples e composta. Sistema de medidas: comprimento, superfície, massa, capacidade, tempo, volume. Sistema Monetário Nacional (Real). Equações: 1º e 2º graus; Inequações do 1º grau. Expressões Algébricas. Fração Algébrica. Geometria Plana.

Atualidades e Legislação Municipal:

Atualidades Nacionais e Internacionais. Meio Ambiente. Cidadania. Direitos Sociais – Individuais e Coletivos. FONTES: Imprensa escrita, falada, televisiva e internet. Lei Orgânica Municipal.

Conhecimentos Específicos:

Conhecimentos gerais da prática do Cargo. Qualidade no atendimento ao Público. Relações Humanas. Ética Profissional.



Prefeitura do Município de Alvinlândia
Estado de São Paulo
CNPJ: 44.518.405/0001-91
"Simpatia do Centro Oeste"



ANEXO II

Requerimento para Condição Especial ou Prova Especial e isenção da taxa de inscrição

Processo Seletivo Simplificado nº 01/2016 Edital nº 01/2016 - Prefeitura Municipal de Alvinlândia – SP

Nome do Candidato: _____

Nº Inscrição: _____ Função: _____ RG: _____

- Venho requerer Prova Especial como Pessoa Portadora de Deficiência ()

Tipo de Deficiência que é Portador:

Código Correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID:

Nome do Médico Responsável pelo Laudo:

(OBS: NÃO SERÃO CONSIDERADOS COMO DEFICIÊNCIA OS DISTÚRBIOS DE ACUIDADE VISUAL PASSÍVEIS DE CORREÇÃO SIMPLES DO TIPO MIOPIA, ASTIGMATISMO, ESTRABISMO E CONGÊNERES)

MARCAR COM X NO LOCAL INDICADO PARA DISCRIMINAR O TIPO DE PROVA NECESSÁRIO.

() NÃO É NECESSÁRIO NENHUMA PROVIDÊNCIA () ACOMODAÇÕES () LEDOR () PROVA AMPLIADA – FONTE () PROVA EM BRAILE () OUTROS (descrever a condição abaixo):

NESTES TERMOS,
PEDE DEFERIMENTO.

_____, _____ de _____ 2016.

Assinatura do Candidato

É obrigatória a apresentação do LAUDO MÉDICO com CID, junto a esse requerimento.



Prefeitura do Município de Alvinlândia
Estado de São Paulo
CNPJ: 44.518.405/0001-91
"Simpatia do Centro Oeste"



ANEXO III

Modelo de formulário para interposição de recurso

Eu, _____, RG nº _____, inscrito(a) no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2016 Edital nº 01/2016, para a Função de _____, inscrição nº _____, apresento recurso junto à empresa realizadora do Certame supra citado, CSC – Assessoria Consultoria e Gestão Ltda.

A decisão objeto de contestação é em relação à/ao _____

Os argumentos com os quais contesto são: _____

Para fundamentar essa contestação, encaminho em anexo os seguintes documentos (caso haja):

Alvinlândia, _____ de _____ de 2016

Assinatura do candidato

RECEBIDO em: ____/____/2016,
por _____

(assinatura e cargo/função do servidor
que receber o recurso)



Prefeitura do Município de Alvinlândia
Estado de São Paulo
CNPJ: 44.518.405/0001-91
"Simpatia do Centro Oeste"



ANEXO IV
CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA	HORÁRIO	LOCAL
Publicação do Extrato do Edital do Processo Seletivo	16 de janeiro de 2016		jornal de circulação local.
Publicação do Edital Completo	16 de janeiro de 2016		www.cscconsultoria.com.br , www.alvinlandia.sp.gov.br e mural da Prefeitura Municipal de Alvinlândia.
Inscrições	De 18 a 25 de janeiro de 2016		www.cscconsultoria.com.br
Entrega de comprovante de deficiência	De 18 a 25 de janeiro de 2016	Horário de funcionamento da Prefeitura Municipal de Alvinlândia	Prefeitura Municipal de Alvinlândia.
Edital de Homologação das Inscrições e Convocação para Prova	10 de fevereiro de 2016	Após às 14h	www.cscconsultoria.com.br , www.alvinlandia.sp.gov.br e mural da Prefeitura Municipal de Alvinlândia.
Recurso da Homologação das Inscrições e Convocação para Prova	11 e 12 de fevereiro de 2016	Horário de funcionamento da Prefeitura Municipal de Alvinlândia	Prefeitura Municipal de Alvinlândia.
Prova	14 de fevereiro de 2016	Entrada dos candidatos: Das 12h30 às 13h	Local a ser divulgado
Gabarito	15 de fevereiro de 2016	Após às 14h	www.cscconsultoria.com.br , www.alvinlandia.sp.gov.br e mural da Prefeitura Municipal de Alvinlândia.
Recurso do Gabarito	16 e 17 de fevereiro de 2016	Horário de funcionamento da Prefeitura Municipal	Prefeitura Municipal de Alvinlândia.



Prefeitura do Município de Alvinlândia
Estado de São Paulo
CNPJ: 44.518.405/0001-91
"Simpatia do Centro Oeste"



Gabarito Pós Recurso	18 fevereiro de 2016	Após às 14h	www.cscconsultoria.com.br
Classificação geral	22 de fevereiro de 2016	Após às 14h	www.cscconsultoria.com.br , www.alvinlandia.sp.gov.br e mural da Prefeitura Municipal de Alvinlândia.
Recurso da Classificação geral	23 e 24 de fevereiro de 2016	Horário de funcionamento da Prefeitura Municipal de Alvinlândia	Prefeitura Municipal de Alvinlândia.
Classificação final	26 de fevereiro de 2016	Após às 14h	www.cscconsultoria.com.br , www.alvinlandia.sp.gov.br , mural da Prefeitura Municipal de Alvinlândia e no jornal de circulação local.